ERRATA Nº 001 DO EDITAL N° 047/2026 – FAEPI
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DA AYTY – INCUBADORA DE EMPRESAS DO IFAM

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, o Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender ao Regulamento sobre o fundo de reserva de que trata a Política de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, conforme disposto no art. 103 da Resolução nº 155/CONSUP/IFAM, de 19/11/2019, e a **Resolução nº 032/CONSUP/IFAM, de 1º de junho de 2023 e seu Plano de Aplicação Anual – 2024**, que estabelece a distribuição de recursos para atender a projetos com aderência aos objetivos de aplicação dos recursos do fundo de reserva do IFAM, torna pública a **primeira errata do Edital n° 047/2026 – FAEPI,** referente à CHAMADA PÚBLICA **para apoiar a estruturação e fortalecimento de unidades da Ayty – Incubadora de Empresas do IFAM**, conforme especificado a seguir.

1. Documento correspondente: Edital n° 047/2026 – FAEPI

Onde se lê:

6.6.5 Documentos comprobatórios para fins de pontuação no "Quadro de Avaliação do Proponente e das Ações da Unidade", conforme Anexo III (não é obrigatório enviar o Currículo Lattes. Os itens que indicam o Currículo Lattes como documento comprobatório para avaliação serão avaliados por meio do *link* para o currículo inserido na Proposta do Projeto - Anexo I).

Leia-se:

6.6.5 Documentos comprobatórios para fins de pontuação no "Quadro de Avaliação do Proponente e das Ações da Unidade", conforme Anexo III **(itens sem comprovação documental válida não serão pontuados).**

2. Documento correspondente: Anexo III – Ficha de Avaliação de Projeto, no "Quadro de Avaliação do Proponente e das Ações da Unidade", coluna "Documento comprobatório para avaliação"

Onde se lê:

Currículo Lattes *(link).*

Leia-se:

Documento comprobatório correspondente (diploma; certificado de conclusão com histórico escolar; declaração de publicação; primeira página da publicação contendo o nome do autor; certificado; declaração).

Manaus, 14 de abril de 2026.

LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2026.04.14 11:26:02 -04'00'

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral da FAEPI
Resolução n.º 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025